PROG 407

LEI Nº. 4.551, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.03.12.365.0105.2.118 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
(1315) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 30.000,00
09.01.12.361.0105.2.119 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
(782) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 30.000,00
09.01.12.361.0105.2.124 – MANUT. E ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
(910) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 30.000,00
Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
(871) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 90.000,00
Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a rede municipal de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
30/08/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887